

Projeto de Lei No. 3.....

AUTORIZA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE

M. Vieira

Antonio Maron Decil, Prefeito Municipal de
Canoas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir concor-
rência Pública para construção de uma ponte de madeira, na
localidade de Rio Claro, neste município, com 20 metros
de comprimento por 4 metros de largura, sobre o Rio Benito.

Artigo 2º Fica desde já o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
dispendir a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil cruzeiros) para fazer face com as despesas
de construção da referida ponte.

§ único - A referida despesa será empenhada e paga no próximo exer-
cício, tendo em vista que as dotações orçamentárias para
esse fim estão esgotadas e o assunto requereria urgência.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
cadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 23 de
Novembro de 1961.

Antonio Maron Decil

Antonio Maron Decil
Prefeito Municipal

Aires J. Soares